



Ordem do dia
Ponto n.º 14

Sessão ordinária de
2025.02.28

MINUTA DE CONTRATO DE COMPARTICIPAÇÃO PARA A REQUALIFICAÇÃO DO PARQUE NATURAL DE REGILDE – Presente a deliberação tomada na reunião extraordinária da Câmara Municipal de 2025.02.25, do seguinte teor: -----

"MINUTA DE CONTRATO DE COMPARTICIPAÇÃO PARA A REQUALIFICAÇÃO DO PARQUE NATURAL DE REGILDE - Presente a proposta do Senhor Presidente, acompanhada da minuta do contrato de comparticipação, em anexo.-----

Deliberação – A Câmara Municipal delibera ao abrigo da alínea ccc) do n.º 1 do artigo 33.º e da alínea j) do n.º 1 do artigo 25.º, ambos da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, na sua atual redação, aprovar e submeter à apreciação e votação da Assembleia Municipal, a presente proposta através da atribuição de um subsídio no montante de 22.133,86 € (vinte e dois mil, cento e trinta e três euros e oitenta e seis cêntimos), conforme minuta de contrato de comparticipação a celebrar com a Junta de Freguesia de Regilde. -----
Esta deliberação foi tomada por unanimidade."-----

Deliberação: - A Assembleia Municipal, delibera, nos termos da alínea j) do n.º 1 do artigo 25.º, do Anexo I, da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, aprovar a atribuição de um subsídio no montante de 22.133,86 € (vinte e dois mil, cento e trinta e três euros e oitenta e seis cêntimos) à Junta de Freguesia de Regilde, titulado pelo contrato de comparticipação, cuja minuta também se aprova, conforme proposta apresentada pela Câmara Municipal, em anexo. -----

Esta deliberação foi tomada por **45** votos a favor, **0** votos contra e **0** abstenção. Encontravam-se na sala **45** membros dos **47** que compõem a Assembleia Municipal. -----

Esta deliberação foi aprovada em minuta no final da reunião por **46** votos a favor, **0** votos contra e **0** abstenções. Encontravam-se na sala **46** membros dos **47** que compõem esta Assembleia Municipal. -----

A Mesa da Assembleia,

Alfredo Alves
Margarida Reis
Simone Nascimento





CÂMARA MUNICIPAL DE FELGUEIRAS

Ordem do dia
Ponto n.º 05

Ata n.º 05
2025.02.25

MINUTA DE CONTRATO DE COMPARTICIPAÇÃO PARA A REQUALIFICAÇÃO DO PARQUE NATURAL DE REGILDE - Presente a proposta do Senhor Presidente,

acompanhada da minuta do contrato de comparticipação, em anexo.-----

Deliberação – A Câmara Municipal delibera ao abrigo da alínea ccc) do n.º 1 do artigo 33.º e da alínea j) do n.º 1 do artigo 25.º, ambos da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, na sua atual redação, aprovar e submeter à apreciação e votação da Assembleia Municipal, a presente proposta através da atribuição de um subsídio no montante de 22.133,86 € (vinte e dois mil, cento e trinta e três euros e oitenta e seis cêntimos), conforme minuta de contrato de comparticipação a celebrar com a Junta de Freguesia de Regilde. -----

Esta deliberação foi tomada por unanimidade.-----

**António
Fernando
Silva
Fernandes**

Assinado de forma digital por
António Fernando Silva
Fernandes
DN: c=PT, title=Vice-
Presidente da Câmara,
o=Município de Felgueiras,
sn=Silva Fernandes,
givenName=António
Fernando, cn=António
Fernando Silva Fernandes
Dados: 2025.02.25 12:53:15 Z

Assinado por: **Paula Carina Carvalho e Silva**
Data: 2025.02.25 13:05:20+00'00'
Certificado por: **Câmara Municipal de Felgueiras**
Atributos certificados: **Chefe de Divisão**





CÂMARA MUNICIPAL DE FELGUEIRAS

PROPOSTA

CONTRATO DE COMPARTICIPAÇÃO

REQUALIFICAÇÃO DO PARQUE NATURAL DE REGILDE

Considerando que:

A Freguesia de Regilde assume a necessidade de disponibilizar à população um projeto designado por "Requalificação do Parque Natural";

Encontra-se a Freguesia de Regilde a solicitar a concessão de um apoio financeiro destinado a financiar o referido projeto;

A "Requalificação do Parque Natural" prevê a instalação de um passadiço de acesso ao W.C., com a extensão de 14,50m, com 1,0m de largura, e a execução de um bar em estrutura de madeira, coberto com telha cerâmica, com $4 \times 2,50\text{m} = 10,00\text{m}^2$, com a respetiva base de apoio em betão armado;

Foi apresentado pela Freguesia de Regilde, um orçamento, para o projeto, no valor de 29.830,00 €;

Conforme informação prestada pelo Exm.º Sr. Diretor do Departamento Operacional datada de 20 de fevereiro de 2025, o valor da proposta apresentado está dentro dos valores normais praticados na zona para este tipo de trabalhos;

De acordo com a referida informação, o pedido da freguesia de Regilde reúne condições para ser participado, caso seja essa a intenção do Município, sendo a participação de acordo com a indicação constante no despacho a solicitar a informação, de 70% do valor da obra, com IVA incluído, num máximo de $31.619,80 \text{ €} \times 0,70 = 22.133,86 \text{ €}$ (**vinte e dois mil, cento e trinta e três euros e oitenta e seis cêntimos**);

O projeto em causa revela-se de elevada importância para a Freguesia, permitindo a regeneração, requalificação e reabilitação de uma área representativa do seu património local, paisagístico e ambiental, com reconhecido interesse para a população na medida em que proporcionará melhores condições, contribuindo assim para o aumento e melhoria da qualidade de vida;

Uma administração local moderna assenta a sua ação numa efetiva articulação entre todos os órgãos das autarquias locais, em respeito pela autonomia de cada um, mas colaborando ativamente entre si no sentido da melhoria dos serviços prestados às populações;

Constituem atribuições das autarquias locais – entenda-se das freguesias e dos municípios – a promoção e salvaguarda dos interesses próprios das respetivas populações, nos termos do





CÂMARA MUNICIPAL DE FELGUEIRAS

artigo 2º conjugado com o n.º 2 do artigo 7º e n.º 2 do artigo 23º, todos da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, na sua atual redação;

O Município de Felgueiras prossegue as suas atribuições em articulação com as Freguesias, pela consideração dos princípios da descentralização administrativa, da subsidiariedade, da complementaridade, da prossecução do interesse público e da proteção dos direitos e interesses dos cidadãos, nos termos estabelecidos no n.º 1 do artigo 23º e artigo 4º, ambos do mencionado diploma legal;

As Freguesias são agentes de desenvolvimento local e parceiros fundamentais do Município para a execução de políticas públicas, mormente proximidade com as populações, tendo em vista a melhoria da qualidade de vida das pessoas e o desenvolvimento do território;

Os recursos financeiros das Freguesias são reduzidos para a execução das suas competências e, portanto, para a realização de obras desta natureza e nível de investimento;

O contrato de comparticipação consubstancia uma forma de apoio à Freguesia, sendo competência da Assembleia Municipal autorizar formas de apoio às freguesias no quadro da promoção e salvaguarda articulada dos interesses próprios das populações, conforme resulta da alínea j) do n.º 1 do artigo 25º da Lei n.º 75/2013 de 12 de setembro, na sua atual redação, mediante proposta do órgão executivo;

A verba a transferir para a Junta de Freguesia no âmbito do Contrato de Comparticipação tem o devido enquadramento orçamental;

Nestes termos, tenho a honra de propor:

Que a Câmara Municipal delibere ao abrigo da alínea ccc) do n.º 1 do artigo 33.º e da alínea j) do n.º 1 do artigo 25º, ambos da Lei n.º 75/2013 de 12 de setembro, na sua atual redação, aprovar e submeter à apreciação e votação da Assembleia Municipal, a presente proposta através da atribuição de um subsídio no montante de 22.133,86 € (vinte e dois mil, cento e trinta e três euros e oitenta e seis cêntimos), conforme minuta de contrato de comparticipação a celebrar com a Junta de Freguesia de Regilde

Felgueiras, 20 de fevereiro de 2025.

O Presidente da Câmara

O Vico Presidente da Câmara,
Por impulsionamento do Senhor Presidente

(Nuno Alexandre Martins da Fonseca)





CÂMARA MUNICIPAL DE FELGUEIRAS

ANEXOS:

- Minuta do contrato de comparticipação
- Ofício de 20/02/2025 da Junta de Freguesia de Regilde
- Informação técnica datada de 20 de fevereiro de 2025
- Informação de cabimento n.º 2025/606





CÂMARA MUNICIPAL DE FELGUEIRAS

MINUTA DE CONTRATO DE COMPARTICIPAÇÃO

ENTRE:

O MUNICÍPIO DE FELGUEIRAS, representado pelo Presidente da Câmara Municipal, Nuno Alexandre Martins da Fonseca, que outorga no uso da competência que lhe confere o disposto pela alínea a) do n.º 1 do artigo 35.º do Anexo I da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, como Primeiro Outorgante,

e

A JUNTA DE FREGUESIA DE REGILDE, representada pelo Presidente da Junta de Freguesia,, que outorga no uso da competência que lhe confere o disposto pela alínea a) do n.º 1 do artigo 18.º do Anexo I da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, como Segundo Outorgante,

É celebrado o presente contrato de participação com base nas deliberações da Câmara Municipal e da Assembleia Municipal de Felgueiras, tomadas em de de e de de, respetivamente, que se rege pelas cláusulas seguintes:

PRIMEIRA

O presente contrato de participação tem por objeto a atribuição de uma participação financeira pelo Município de Felgueiras à Junta de Freguesia de Regilde, destinada a apoiar a execução do projeto "Requalificação do Parque Natural", no montante de investimento de 29.830,00 € (vinte e nove mil, oitocentos e trinta euros), acrescido de IVA à taxa legal em vigor.

SEGUNDA

A segunda outorgante obriga-se perante o primeiro outorgante a promover o procedimento de contratação pública e a executar as obras referidas na cláusula anterior, de acordo com o projeto e orçamento apresentados.





CÂMARA MUNICIPAL DE FELGUEIRAS

TERCEIRA

1. Para a execução do projeto referido na cláusula primeira a Câmara Municipal de Felgueiras concede à Junta de Freguesia de Regilde uma comparticipação financeira, correspondente a 70% do valor da obra, no montante de 22.133,86 € (vinte e dois mil, cento e trinta e três euros e oitenta e seis cêntimos).
2. Relativamente à obra referida na clausula primeira, no caso do valor da adjudicação vir a ser inferior ao da estimativa orçamental da obra, o montante da comparticipação financeira prevista no número um, será proporcionalmente reduzido.

QUARTA

A transferência da verba referida na cláusula anterior processar-se-á da seguinte forma:

- a) 50% do valor global da comparticipação, a título de adiantamento, após a confirmação do início da obra por parte do Departamento Operacional, doravante designado por DO, através do respetivo auto de consignação, apresentado pela Junta de Freguesia;
- b) O pagamento dos restantes 50% do valor global da comparticipação será efetuado com a conclusão da obra;
- c) O pagamento será efetuado por transferência bancária para a conta da Segunda Outorgante.

QUINTA

A Câmara Municipal de Felgueiras não participará qualquer aumento de encargos decorrentes da execução do projeto, ficando esclarecido que os mesmos serão da única e exclusiva responsabilidade da Junta de Freguesia.

SEXTA

O presente contrato começa a produzir efeitos a partir da data da sua assinatura e mantém-se em vigor até à conclusão da empreitada indicada na cláusula primeira, não podendo ultrapassar a data de 31 de dezembro de 2025.

SÉTIMA





CÂMARA MUNICIPAL DE FELGUEIRAS

A Câmara Municipal de Felgueiras fica com o direito de fiscalizar a obra e de resolver o presente contrato de comparticipação se a obra não for executada nas condições acordadas, caso em que ela, Câmara Municipal poderá reaver da Junta de Freguesia a importância transferida, ou a parte dessa importância ainda não aplicada na obra, mediante retenção das transferências de capital aprovadas até perfazer o montante em causa.

OITAVA

Os encargos resultantes deste contrato serão satisfeitos pela classificação orçamental orgânica no corrente ano no capítulo e económica no, com a dotação global de € (..... euros e cêntimos) e o saldo disponível de € (..... euros e cêntimos), ao qual foi atribuído em de de o compromisso n.º efetuado com base no cabimento n.º

& ÚNICO: Sem prejuízo da aplicação da Parte III Código dos Contratos Públicos, o presente contrato não se encontra sujeito à Parte II, nos termos do disposto na alínea c) do nº 4 do art. 5º, conjugado com o nº 1 do art. 5º-B, ambos do referido diploma.

Felgueiras, de de

O Primeiro Outorgante

O Presidente da Câmara Municipal de Felgueiras

(Nuno Fonseca)

O Segundo Outorgante

O Presidente da Junta de Freguesia de Regilde





CÂMARA MUNICIPAL DE FELGUEIRAS

(.....)

Handwritten signature in blue ink



INFORMAÇÃO INTERNA

PARECER

Exm^o. Sr. Presidente

Atenta a informação, proponho que seja realizado um contrato de comparticipação, com a Freguesia de Regilde, no valor de 70% das obras executadas.

O Vereador,



(Dr. Joel Costa)

DESPACHO

Concordo.

À Reunião de Câmara.

O Presidente,

O Vice Presidente da Câmara,
Por Impedimento do Senhor Presidente

(Nuno Fonseca)

ASSUNTO: Pedido de comparticipação para a construção de equipamento no Parque Natural de Regilde.

LOCAL : Parque Natural de Regilde

REQUERENTE: Junta de Freguesia de Regilde

DE: DDT – José Ferreira

PARA: DA – Vereador – Dr. Joel Costa

Exm^o. Sr. Vereador

Dr. Joel Costa

Encontra-se a Freguesia de Regilde, a solicitar comparticipação para a realização de equipamento destinado a apoiar e **Requalificar o Parque Natural de Regilde.**

A requalificação do parque natural justifica-se pela necessidade de se dotar o mesmo de melhores condições para os utentes que o utilizam, nomeadamente acessibilidade ao W.C. e a realização de um bar de apoio ao mesmo.

A Requalificação Parque Natural prevê a instalação de um passadiço de acesso ao W.C, coma extensão de 14,50 ml, com 1,0 m de largura, e a execução de um bar em estrutura de madeira, coberto com telha cerâmica, com 4 x 2,50 m = 10,00 m2, com a respetiva base de apoio em betão armado.

Foi junto pela Junta de Freguesia de Regilde, um orçamento, nomeadamente:

- **Requalificação do Parque Natural.29.830,00 €**

A Junta de Freguesia de Regilde, não indica se já adjudicou os trabalhos, sendo a base de referência o orçamento apresentado de 29.830,00 €, mais o valor do IVA, num total de **31.619,80,€ (trinta e um mil seiscentos e dezanove euros e oitenta cêntimos).**

O valor da proposta apresentado está dentro dos valores normais praticados na zona para este tipo de trabalhos.

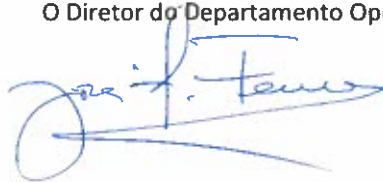
O pedido da Junta de Freguesia reúne condições para ser comparticipado, caso seja essa a intenção do Município, sendo a comparticipação de acordo com o indicação constante no despacho a solicitar a informação, de **70% do valor da obra**, com IVA incluído, num máximo de 31.619,80 € x 0,70 = 22.133,86 € (**vinte e dois mil cento e trinta e três euros e oitenta e seis cêntimos**).

INFORMAÇÃO INTERNA

O prazo estimado de execução da obra é até ao final do mês de dezembro de 2025.

À Consideração Superior de V. Ex^ª. conceder a comparticipação para a realização das obras referenciadas.

O Diretor do Departamento Operacional



(José António de Sousa Ferreira)
(eng. civil)





Handwritten signature in blue ink.

Handwritten initials in blue ink.

Ex.mo Senhor Presidente da Câmara,

FREGUESIA DE REGILDE, NIPC 501177574, com sede na rua do Poder Local nº21, 4815-621, Regilde, do concelho de Felgueiras, aqui representada pelo respetivo Presidente Américo Jorge Vaz Monteiro vem muito respeitosamente requerer a V.Exa a realização do Contrato de Comparticipação que tem por objeto a concessão de um apoio financeiro destinado a financiar o projeto designado por " Requalificação do Parque Natural". Pelo que, a presente solicitação tem carácter urgente, dado a necessidade premente da referida requalificação. No mais, mostramo-nos recetivos a fornecer todos os elementos para o efeito.

Espera Deferimento,



Num.		Unidades	Quant.
Capítulo I - TRABALHOS PREPARATÓRIOS			
1.1	Montagem e desmontagem de Estaleiro, incluindo vedação provisória	vg	
1.2	Escavação em terreno para abertura de caboucos	vg	
Capítulo II - PASSADIÇO			
2.1	Fornecimento e montagem de passadiço em madeira de pinho tratado em autoclave cl3/cl4, com 1,20m de largura, deck de secção 28x145, quatro alinhamento de longarinas, travessas duplas e pórticos espaçados de 2,00m com altura à vista de 1,00m, guardas laterais com corrimão e três alinhamentos de proteções, incluindo toda a fixação necessária para a sua perfeita execução.	ml	14.50
Capítulo III - BAR			
3.1 Estrutura			
3.1.1	Fornecimento e aplicação de betão de limpeza (C12/15) aplicado na limpeza e regularização do fundo dos caboucos de fundação.	m ²	10.00
3.1.2	Fornecimento e execução de laje de fundação em betão armado, com betão C20/25 e aço A400NR, com espessura de 0,20m, incluindo cofragens, escoramento e demais trabalhos e acessórios necessários.	m ²	10.00
3.1.3	Fornecimento e montagem de estrutura do bar em madeira de pinho tratado em autoclave cl3/cl4 com as dimensões de 4,00x2,50x2,50m.	un	1.00
3.1.4	Fornecimento e aplicação de telhado em painéis isolantes de dupla face metálica com núcleo em Poliuretano-PUR, com acabamento em telha tipo 'Lusa', com inclinação mínima de 10%.	m ²	14.26
3.2 Carpintaria			
3.2.1	Fornecimento a aplicação de porta de entrada em madeira de pinho tratado, com dimensão de 0,90m x 2,10m, incluindo todos os acesseorios necessários ao seu bom funcionamento.	un	1.00
3.2.2	Fornecimento a aplicação de portada basculante para acesso ao balcão, em madeira de pinho tratado, com dimensão de 3,50m x 0,80m, incluindo todos os acesseorios necessários ao seu bom funcionamento.	un	1.00
3.2.3	Fornecimento a aplicação de balcão, em madeira de pinho tratado, com dimensão de 2,00m x 0,60m, incluindo todos os acesseorios necessários ao seu bom funcionamento.	un	1.00
3.3 Instalação elétrica			
3.3.1	Fornecimento e montagem de quadro eléctrico geral, assim como a realização das ligações do mesmo aos diferentes circuitos de acordo com legislação aplicável em vigor, sendo todos os circuitos do quadro identificados com porta etiquetas.	un	1.00
3.3.2	Fornecimento e aplicação de pontos de luz no interior e exterior.	un	6.00

ASSUNTO: Proposta de orçamento

Junta de Freguesia de Regilde

No seguimento do vosso contacto, vimos por este meio apresentar o melhor preço para a empreitada a realizar Parque de Merendas.

Designação dos materiais e serviços:

- Realização de um passadiço a acesso ao W.C com 14.50 metros de comprimento por 1.00metro de largura, incluído fornecimento e aplicação de todo o material necessário em pinho tratado;
- Realização de uma base em betão, com fornecimento e aplicação de todo o material necessário pra recebimento de um bar;
- Realização de um bar em estrutura metálica com 4 metros de comprimento por 2.5 metros de largura, incluída cobertura em painel sanduiche e revestimento forrado em madeira pinho;

Total:29 830.00 + Iva

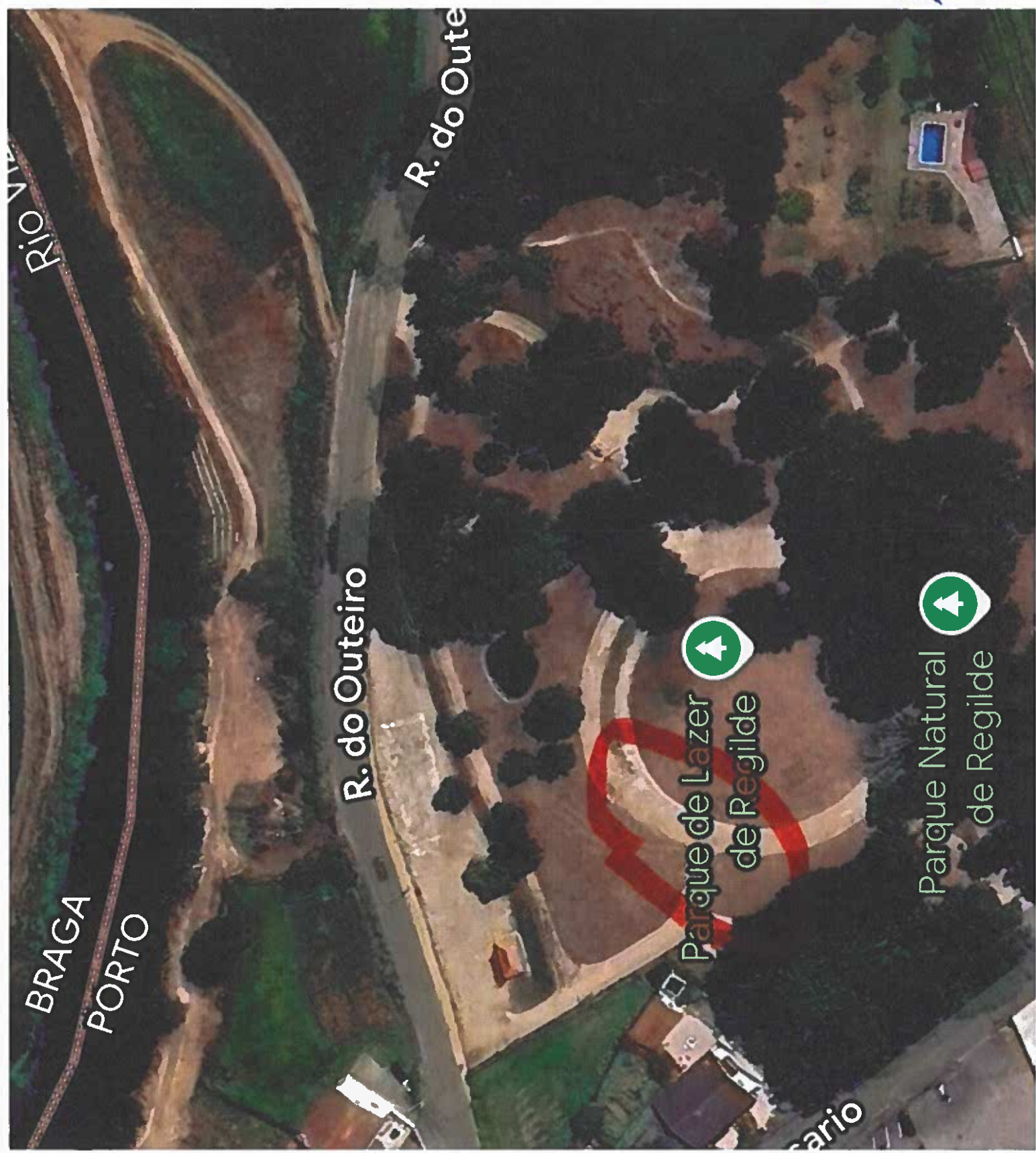
O nosso melhor orçamento para execução dos trabalhos descritos e de acordo com os elementos fornecidos.

Ficando desde já ao inteiro dispor de V. Exa.(S), para o esclarecimento de qualquer dúvida, entretanto antecipamos os n/ agradecimentos pela Vossa preferência

*Sem outro assunto de momento,
subscrevemo-nos com elevada consideração*

A Gerência,

Márcio Gomes



Handwritten signature in blue ink.

2025/02/25

RESOLUÇÃO N.º 3/2022 (8 DE ABRIL DE 2022)

amadeu

MAPA I
INFORMAÇÃO DE CABIMENTO



ENTIDADE : MUNICIPIO DE FELGUEIRAS (subsetor da Administração Local) NIF 501091823

Número sequencial de cabimento : 2025 / 606

Data do registo (1) : 2025/02/25

Observações do Documento :

Fontes de Financiamento :		Outras Fontes :			
Receitas gerais	(€)	(%)	Contração de Empréstimos	(€)	(%)
X Receitas próprias	3.400.000,00	(€) 100.00	(%)	Transferências no âmbito das Adm. Públicas	(€) (%)
Financiamento da UE	(€)	(%)	Outras: Identificação _____	(€)	(%)

Classe 0 ORÇAMENTO DO ANO 2025

Classificação Orgânica : 0102 CAMARA MUNICIPAL

Classificação Funcional : 0701 02 FREGUESIAS

FREGUESIAS

Classificação Económica : 08050102 CONTINENTE

FREGUESIAS

N.º Rubrica do Plano : 2020 A 40

ITEM	DESCRITIVO	VALORES (€)				
		Ano Corrente	2026	2027	2028	Seguintes
1	Orçamento inicial	500.000,00	400.000,00	400.000,00	400.000,00	400.000,00
2	Reforços e créditos especiais/anulações	2.900.000,00				
3 = 1+2	Dotação corrigida	3.400.000,00	400.000,00	400.000,00	400.000,00	400.000,00
4	Cativos/descativos					
5	Cabimentos registados	2.967.594,33				
6 = 3-(4+5)	Dotação disponível	432.405,67	400.000,00	400.000,00	400.000,00	400.000,00
7	Cabimento relativo à despesa em análise	175.330,53				
8 = 6-7	Saldo Residual	257.075,14	400.000,00	400.000,00	400.000,00	400.000,00

(1) Data do registo do cabimento relativo à despesa em análise no sistema informático de apoio à execução orçamental

Data: 2025/02/25 Número de lançamento no diário do orçamento: 15460

Outras Observações :

Proposta de Cabimento n.º 2025/606

CONTRATO DE COMPARTICIPAÇÃO E INTERADMINISTRATIVO - JF REGILDE

DECLARO QUE A INFORMAÇÃO PRESTADA COINCIDE COM OS MAPAS DA EXECUÇÃO ORÇAMENTAL.

Identificação do Declarante:

Nome CONTABILIDADE

Cargo / função DIVISÃO DE GESTÃO FINANCEIRA

Data

Assinado digitalmente por:
ANTÓNIO AMADEU VIANA DA
SILVA MACHADO
ASSISTENTE TÉCNICO
Data: 2025.02.25 09:15:39 Z



Felgueiras
MUNICÍPIO DE FELGUEIRAS